

LEI COMPLEMENTAR N° 377, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“ACRESCENTA ANEXO V À LEI COMPLEMENTAR N° 369, DE 24 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Passa a Lei Complementar nº 369, de 24 de maio de 2016, a vigor acrescido de Anexo V, referente ao Quadro de Agentes Políticos Remunerados por Subsídio, nos termos seguintes:

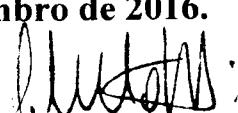
ANEXO V – QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS REMUNERADOS POR SUBSÍDIO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
PREFEITO	1
VICE-PREFEITO	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL	23
SECRETÁRIO ADJUNTO	23
SUPERINTENDENTE DA FIEB	1
SUPERINTENDENTE DO IPRESB	1

Art. 2º Fica retificado, no Anexo IV – Quadro Suplementar – Cargos em Comissão em Regime de Extinção, da Lei Complementar nº 369, de 24 de maio de 2016, o total dos cargos de Agente Comissionado em Extinção Nível 5 para 216.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 24 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de novembro de 2016.



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal